



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável
SUPRAM TRIÂNGULO MINEIRO - Núcleo de Apoio
Operacional

Memorando.SEMAD/SUPRAM TRIANGULO-NAO.nº 32/2021

Belo Horizonte, 27 de dezembro de 2021.

Para: Rita de Cássia Silva Braga e Braga

Superintendente Regional de Meio Ambiente do Alto Paranaíba

Assunto: CONVALIDAÇÃO LICENÇA SIMPLIFICADA - LAS/ RAS

Referência: [Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 1370.01.0062538/2021-29].

Prezada Superintendente,

Foi assinado por engano, pela superintendente da Supram Triângulo Mineiro, Kamila Borges Alves, 01(uma) Licença Ambiental Simplificada – Modalidade LAS/RAS, com decisão pelo DEFERIMENTO, com prazo de validade de 10 (dez) anos, do município de Rio Paranaíba, pertencente a jurisdição da Supram Alto Paranaíba.

- COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO ALTO PARANAÍBA - COOPADAP SEDE
CNPJ: 86.675.642/0001-06 - Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despulpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes; Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas); Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura - Rio Paranaíba/MG - PA nº 5579/2021, Classe 3. Válida até: 20/12/2031.

Tendo em vista, que a licença foi deferida, por atender a legislação vigente e em conformidade com o que determina o Artigo 16 e seguintes do Decreto Estadual 47383/2018 e Artigo 13 e seguintes da DN COPAM 217/2017, sugerimos a convalidação do ato praticado pela Superintendente da Supram Triângulo.

Atenciosamente,

Ilma Soares da Silva
Diretora de Administração e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **Ilma Soares da Silva, Diretora**, em 27/12/2021, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **40108084** e o código CRC **5FADB6B7**.

Referência: Processo nº 1370.01.0065666/2021-60

SEI nº 40108084



CERTIFICADO Nº 5579 LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Triângulo Mineiro, no uso de suas atribuições, com base no art. 42, inciso X da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, de acordo com o art. 51, seu §1º, inciso I, do Decreto nº 47.787, de 13 de dezembro de 2019, e art. 8º, inciso III e seu §4º, inciso II, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 6 de dezembro de 2017, concede à empresa abaixo relacionada Licença Ambiental Simplificada, modalidade LAS/RAS, em conformidade com normas ambientais vigentes e condicionantes impostas.

Renovação de Licença de Operação na modalidade indicada.

Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : COOPERATIVA AGROPECUARIA DO ALTO PARANAIBA
CNPJ/CPF : 86.675.642/0001-06
Empreendimento : COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO ALTO PARANAÍBA - COOPADAP SEDE
Endereço da Pessoa Física ou Jurídica : Rodovia MG-235 número/km 89,443 Bairro Guarda dos Ferreiros Cep 38800-000 São Gotardo - MG
Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades:
Rio Paranaíba (LAT) -19.3588, (LONG) -46.124
Fator locacional resultante : 0
Classe predominante resultante : 3
Processo Administrativo Licenciamento : 5579/2021

Código e Descrição da(s) Atividade(s) Principal(is) :

Código	Descrição	Parâmetro	Qtde	Unidade
G-04-01-4	Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despulpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes	Produção nominal	550.000	t/ano

Com condicionantes listadas no anexo.

Validade de 10 ano(s), com vencimento em 20/12/2031.

Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017 e do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo(s) responsável(is) técnico(s) pelo(s) estudo(s) apresentado(s).

Uberlândia, 20/12/2021.

Documento assinado eletronicamente por KAMILA BORGES ALVES, Superintendente, em 20/12/2021 11:55 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

- Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Conforme manifestação expressa no processo de licenciamento ambiental que originou a licença (quando assim for aplicável), há plena ciência do empreendedor quanto sua obrigação legal de efetuar o registro de sua atividade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, conforme Lei Nacional nº 6938/1981 e Instrução Normativa MMA/IBAMA nº 06/2013, sem prejuízo dos demais registros advindos do Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental.



CERTIFICADO Nº 5579 LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO

Outorga de Direito de Uso de Recursos 54515/2021 - Poço tubular
54568/2021- Poço tubular
54571/2021 - Poço tubular
54573/2021 - Poço tubular
Portaria de outorga n.º 2107448/2021 - Poço tubular

Demais atividades listadas do empreendimento

Código	Descrição	Parâmetro	Qtde	Unidade
G-01-01-5	Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas)	Área útil	4,6	ha
G-01-03-1	Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura	Área útil	59	ha



CERTIFICADO Nº 5579 LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO

Condicionantes

1- Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II, demonstrando o atendimento aos padrões definidos nas normas vigentes.





GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

SUPRAM ALTO PARANAÍBA- PROTOCOLO

Processo nº 1370.01.0065666/2021-60

Patos de Minas, 05 de janeiro de 2022.

Procedência: Despacho nº 1/2022/SEMAD/SUPRAM AP - PROTOCOLO

Destinatário(s): RITA DE CÁSSIA SILVA BRAGA E BRAGA
Superintendente - SUPRAM AP

Assunto: Convalidação de LAS RAS

DESPACHO

Considerando a RESOLUÇÃO CONJUNTA SEMAD/IGAM Nº 3.077, DE 31 DE MAIO DE 2021 que implementou a Superintendência Regional de Meio Ambiente Alto Paranaíba e a Unidade Regional de Gestão das Águas Alto Paranaíba, conforme criação por etapas da unidade administrativa prevista no art.60 do Decreto nº 47.787, de 2019, e no art.43, V, dd a Lei nº 23.304, de 2018;

Considerando a competência na área de jurisdição da SUPRAM AP, ainda que decidida por este ato, está vinculada no que tange análise técnica na SUPRAM TM;

Considerando que com a implementação da Superintendência Regional de Meio Ambiente Alto Paranaíba a competência decisória tornou-se absoluta para Licenciamento Ambiental na modalidade simplificado;

Considerando que a Administração Pública pode sanar atos processuais à luz do art. 66 da Lei Estadual 14.184/2002;

Considerando que a decisão pelo Deferimento foi exarado por Superintende Regional de Meio Ambiente legalmente investida das competências arroladas no inciso I do § 1º art. 51 do Decreto 47.787/2019;

Considerando assinatura dos Certificados de Licenciamento Ambiental na modalidade Las Ras para o Deferimento do seguinte Processo Administrativo de Licenciamento : 5579/2021 pela sra Superintendente da Superintendência Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro,

Opino pela convalidação da Las Ras retromencionada conforme legislação à luz do item 2 Comunicado Dereg nº 11/2021.

Atenciosamente,

ILÍDIO MUNDIM FILHO
Técnico Ambiental
Superintendência Regional de Meio Ambiente

Alto Paranaíba



Documento assinado eletronicamente por **Ilidio Lopes Mundim Filho, Servidor(a) Público(a)**, em 06/01/2022, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **40471930** e o código CRC **12016DFD**.

Referência: Processo nº 1370.01.0065666/2021-60

SEI nº 40471930



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SUPRAM ALTO PARANAÍBA- PROTOCOLO

Decisão SEMAD/SUPRAM AP - PROTOCOLO nº. 1/2022/2022

Patos de Minas, 05 de janeiro de 2022.

Considerando a RESOLUÇÃO CONJUNTA SEMAD/IGAM Nº 3.077, DE 31 DE MAIO DE 2021 que implementou a Superintendência Regional de Meio Ambiente Alto Paranaíba e a Unidade Regional de Gestão das Águas Alto Paranaíba, conforme criação por etapas da unidade administrativa prevista no art.60 do Decreto nº 47.787, de 2019, e no art.43, V, dd a Lei nº 23.304, de 2018;

Considerando a delegação de competência prevista no **artigo 4º, inciso VII, da Lei Estadual n. 21.972, de 21 de janeiro de 2016;**

Considerando o que dispõe o **art. 3º do Decreto Estadual nº. 47.383/2018;**

Considerando a competência trazida pelo do **art. 51, § 1º, do Decreto Estadual nº. 47.787/2019;**

Considerando que a Administração Pública pode sanar atos processuais à luz do art. 66 da Lei Estadual 14.184/2002;

Considerando que com a implementação da Superintendência Regional de Meio Ambiente Alto Paranaíba a competência decisória tornou-se absoluta para Licenciamento Ambiental na modalidade simplificado;

Considerando o Parecer Único da SUPRAM TM, que sugere o DEFERIMENTO da Renovação da Licença de Operação, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos nos anexos do Parecer Único proferido no feito em epígrafe;

E ainda considerando, nos autos do Despacho 40471930 oriundo da Superintendência Regional de Meio Ambiente do Alto Paranaíba da lavra do Técnico Ambiental;

Por fim considerando item 2 Comunicado Dereg nº 11/2021;

DECIDO pela **CONVALIDAÇÃO** da seguinte **LAS RAS DEFERIDA/ASSINADA** pela **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE DO TRIÂNGULO MINEIRO**, a saber: **COOPERATIVA AGROPECUARIA DO ALTO PARANAIBA - COPADAP - CNPJ/CPF : 86.675.642/0001-06**, com sede na Rodovia MG-235, número/km 89,443, Guarda dos Ferreiros, Cep.: 38800-000 - São Gotardo/MG (Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades: Rio Paranaíba (LAT) - 19.3588, (LONG) -46.124; Fator locacional resultante: 0; Classe predominante resultante: 3; Processo Administrativo Licenciamento: **5579/2021**; CERTIFICADO Nº 5579 LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO).

Expeça-se o presente ato, publique-se e dê ciência ao interessado na

forma da lei.

RITA DE CASSIA SILVA BRAGA E BRAGA
Superintendente
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE
ALTO PARAÍBA



Documento assinado eletronicamente por **Rita de Cassia Silva Braga e Braga, Superintendente**, em 06/01/2022, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **40473453** e o código CRC **B62AAA30**.

Referência: Processo nº 1370.01.0065666/2021-60

SEI nº 40473453

ATO 0013/2022 – REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO DE SERVIDOR RESPUSSÁVEL POR EXCEPCIONAL
CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE TRABALHO, para vinte horas semanais, nos termos do art. 1º da Lei nº 9.401, de 18/12/1986, por 06 meses, aos servidores relacionados:
 MASP:1.173.606-3 GISELY DOS SANTOS GUEDES,em prorrogação, a contar de 14/12/2021;
 MASP:1.386.865-8 GUIOMARINA ROCHA DE OLIVEIRA,em prorrogação, a contar de 19/01/2022;
 MASP:1.453.189-1 TIAGO VIEIRA DA COSTA,a partir da data de publicação;
 MASP: 1.455.592-4DHEBRA RODRIGUES em prorrogação, a contar de 18/06/2021;
 MASP:1.161.217-3 DENILSON ANTUNES DA SILVA CAMPOS,em prorrogação, a contar de 18/11/2021;
 MASP:1.206.412-7 INARA DE SOUZA MOREIRA,em prorrogação, a contar de 21/12/2021;
 MASP:1.190.067-7 ROSA MARIA DE OLIVEIRA,em prorrogação, a contar de 16/01/2022;
 MASP:1.376.658-9 DANIELLE SILVA RIBEIRO CARDOSO,em prorrogação, a contar de 14/06/2021;
 MASP:1.372.961-1 IESLEY RENATO ALVES SANTOS,em prorrogação, a contar de 14/09/2021;
 MASP:1.378.312-1 DEISE MACEDO DA SILVA,a partir da data de publicação;
 MASP:1.101.350-5 DANIEL LUIZ DA SILVA NOCELLI,em prorrogação, a contar de 20/03/2020;
 MASP:1.443.489-8 LILIANE CALDAS LIMA REIS ALVES,em prorrogação, a contar de 20/09/2021;
 MASP:1.175.319-1 VERA ONICE DE JESUS E SILVA,em prorrogação, a contar de 29/10/2021;
 MASP:1.436.514-2 GUSTAVO GOMES,em prorrogação, a contar de 14/11/2021;
 MASP:1.221.904-4 RONILDA MOURA TEODORO,em prorrogação, a contar de 26/02/2022;

Belo Horizonte, 07 de janeiro de 2022.
 Rogério Greco
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

07 1577820 - 1

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade

Secretário: Fernando Scharlack Maricato

Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais - DER

Diretor-Geral: Robson Carlindo Santana Paes Loures

PORTARIA DER-MG Nº 3937 7 DE JANEIRO DE 2022.
 Altera a Portaria 3.743, de 17 de dezembro de 2018, que instaura Processo Administrativo e designa Comissão responsável. O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS – DER-MG, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 10 do Decreto Estadual nº 47.839, de 16 de janeiro de 2020, e tendo em vista a Lei Estadual nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002 e a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, DETERMINA: Art. 1º – Fica alterado o art. 2º da Portaria nº 3.743, de 17 de dezembro de 2018, que instaura Processo Administrativo e designa Comissão responsável, que passa a vigorar com a seguinte redação: “ Art. 2º – Fica designada Comissão, encarregada dos trabalhos até final conclusão, composta pelos servidores: I – Leandro Oliveira Araújo, Masp 1189265-0 Presidente; II – Danilo Gomes Coelho, Masp 1478893-9; e III – Ivan Farias de Oliveira Júnior, Masp 1275201-0.” Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

07 1577816 - 1

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

Secretária: Marília Carvalho de Melo

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto Paranaíba, torna pública a convalidação da decisão emitida pela Superintendente Regional do Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, quanto ao requerimento da Licença Ambiental abaixo identificada: Decididas por Licença Ambiental Simplificada - Modalidade LAS/RAS, com decisão pelo DEFERIMENTO, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos: 1) Cooperativa Agropecuária Do Alto Paranaíba / COOPADAP SEDE- Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despulpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes;Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas);Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura - Rio Paranaíba/MG – PA nº. 5579/2021, Classe 3. Válida até: 20/12/2023.

(a) Rita de Cássia Silva Braga e Braga.
 Superintendente da Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto Paranaíba.

07 1577697 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto Paranaíba, torna público que foi requerida a Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, com validade: 10 (dez) anos: 1) Antônio Roberto Bergamasco/ Fazenda São Francisco De Borja - Mat. 6208, - Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas); culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura - Perdizes/MG, PA nº. 77/2022, Classe 2.

(a) Rita de Cassia Silva Braga e Braga.
 Superintendente da Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto Paranaíba.

07 1577705 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto Paranaíba, torna público que foi finalizada a análise da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos: 01. Rosângela Ribeiro Alves/Fazenda São João Batista e Engenho Velho, Suinocultura, Perdizes/MG, PA nº. 5769/2021, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.

(a) Rita de Cássia Silva Braga e Braga.
 Superintendente da Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto Paranaíba.

07 1577698 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos: 1) Aurora Energias Renováveis XXII Ltda., Usina solar fotovoltaica, Manga/MG, Protocolo nº 11/2022; 2) Apoio Transportes e Logística Eireli, Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Claro dos Poções/MG, Protocolo nº 69/2022; 3) São Carlos Agropecuária Ltda./ Fazendas São Tomaz, Vereda do Salto, Vereda da Água e São José, Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura e criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo Santa Fé de Minas/MG, Protocolo nº 70/2022; 4) Lightsource Milagres Expansão Geração de Energia Ltda., Usina solar fotovoltaica, Buritizeiro/MG, Protocolo nº 71/2022; 5) OECI S.A., Usinas de produção de concreto comum, Ibiatí/MG, Protocolo nº 76/2022; 6) Fênix Energias Renováveis e Participações S.A., Usina solar fotovoltaica, Mato Verde/MG, Protocolo nº 78/2022. Concedida com condicionantes.

(a) Mônica Veloso de Oliveira. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas.

07 1577749 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas torna público que o requerente abaixo identificado solicitou: - LAS/RAS - Licença Ambiental Simplificada: 1) Angelo Roque de Oliveira, Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura, Carmo do Rio Claro/MG, PA SLA nº 68/2022, Classe 2.

(a) Ludmila Ladeira Alves de Brito. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

A Superintendência Regional de Meio Ambiente do Sul de Minas torna público que foi DEFERIDO o requerimento de transferência de responsabilidade administrativa das licenças ambientais abaixo identificadas: 1) LAS/CADASTRO: *Pedro Afonso de Souza, Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação; Santa Rita de Calda/MG; PA nº 21100384/2018; Classe: 2. Válida até 24/07/2028; do responsável Pedro Afonso de Souza, CNPJ 02.082.454/0001-84, para o novo titular Auto Posto Viola e Filhos Ltda., CNPJ 02.082.454/0001-84. *Controle e Gerenciamento Ambiental Ltda., Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de sucata metálica, papel, papelão, plásticos ou vidro para reciclagem, contaminados com óleos, graxas ou produtos químicos, exceto agrotóxicos, São Tomás de Aquino/MG; PA SLA nº 4380/2021; Classe: 2. Válida até: 30/08/2031; do responsável Controle e Gerenciamento Ambiental Ltda., CNPJ 22.724.669/0001-69, para o novo titular Coleta e Gerenciamento Ambiental de Resíduos Ltda., CNPJ: 22.724.669/0001-69. Superintendência Regional de Meio Ambiente do Sul de Minas.

07 1577841 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos: 1) Departamento De Edificações E Estradas De Rodagem Do Estado De Minas Gerais - DEER-MG, Pavimentação e/ou melhoramentos de rodovias, Joaíma/MG, Protocolo nº 0042/2022. 2) Agropecuária Monte Cristo Ltda, Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura, Capelinha/MG, Protocolo nº 0044/2022. 3) Posto De Combustível Ingazeira Ltda, Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Águas Vermelhas/MG, Protocolo nº 0002/2022.

(a) Cândida Cristina Barroso de Vilhena. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:

- Licença Ambiental Concomitante – LAC 1 (LOC): 1) Eucamias Madeiras Ltda, Tratamento químico para preservação de madeira, Capelinha/MG, PA nº 0022/2022, Classe 4. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 07/01/2032.

(a) Cândida Cristina Barroso de Vilhena. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Jequitinhonha.

07 1577631 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana, torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:

*Licença de Operação Corretiva (LAC1): 1) Vale - X Florestal Imunização Comercio e Transporte Ltda., tratamento químico para preservação de madeira, Paraopeba/MG, Processo nº 027/2022, classe 4. * Licença Ambiental Simplificada (LAS/RAS): 1) Marcio Pereira Barbosa, extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Caranaíba/MG, Processo nº 033/2022, classe 3.

(a) Rodrigo Ribas - Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1) Jurandy dos Santos Elias, transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Jaboticabas/MG, Processo nº 6597/2021. 2) Lajes Costa Ltda., aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos, não instalados na área da planta de extração, Esmeraldas/MG, Processo nº 3/2022. 3) Ageo Agropecuária Ltda., criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo; criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime de confinamento; culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura; postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Paraopeba/MG, Processo nº 17/2022. 4) Menezes & Machado Transportes Ltda., transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Augusto de Lima/MG, Processo nº 24/2022. 5) Posto Passos & Monteiro Ltda., postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Curvelo/MG, Processo nº 26/2022. 6) S.L.T Transportes de Resíduos Ltda., transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Belo Horizonte/MG, Processo nº 29/2022. 7) Carlos Alexandre Barcelos Nascimento - ME, aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos, não instalados na área da planta de extração, Papagaio/MG, Processo nº 30/2022. 8) Higossaner de Araújo - ME, transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Contagem/MG, Processo nº 48/2022. 9) Priscila Luiza Campos - ME, transporte rodoviário de produtos e resíduos

perigosos, Contagem/MG, Processo nº 50/2022. 10) Auto Posto Vilaça e Leite Ltda., postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Crucilândia/MG, Processo nº 52/2022. 11) Humis Fertilizantes S.A., formulação de adubos e fertilizantes, Papagaio/MG, Processo nº 55/2022. 12) TDC Distribuidora de Combustíveis S/A, transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Betim/MG, Processo nº 56/2022. 13) Multi Pedras Eireli, aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos, não instalados na área da planta de extração, Sete Lagoas/MG, Processo nº 64/2022. 14) R.K.J Transportes & Serviços Ltda., transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Abre Campo/MG, Processo nº 66/2022.

(a) Rodrigo Ribas - Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana.

07 1577552 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Leste Mineiro torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram: - LAS RAS: 1) Município de Central de Minas/Estação de Tratamento de Esgoto ETE, Estação de tratamento de esgoto sanitário, Central de Minas/MG, PA/Nº 62/2022, Classe 2. 2) Maison Visage Cosmetique Ltda., Fabricação de produtos de perfumaria e cosméticos, Santana do Paraíso/MG, PA/Nº 63/2022, Classe 3. 3) Imperiale Granitii Ltda., Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento, Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minierários, Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, Rio Piracicaba/MG, PA/Nº 67/2022, Classe 2.

(a) Fabricio de Souza Ribeiro. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

07 1577814 - 1

Instituto Estadual de Florestas - IEF

Diretora-Geral: Maria Amélia de Coni e Moura Mattos

PORTARIA IEF Nº 01, DE 07 DE JANEIRO DE 2022
 Dispõe sobre a composição do Conselho Consultivo do Parque Estadual do Ibitipoca - PEIB, para o biênio 2022-2024. A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS – IEF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 47.892, de 23 de março de 2020, e com respaldo na Lei Federal nº 9.985, de 18 de junho de 2000, no Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, na Lei Estadual nº 20.922, de 16 de outubro de 2013, e na Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º – O Conselho Consultivo do Parque Estadual do Ibitipoca - PEIB, é formado por 26 (vinte e seis) conselheiros, sendo 13 (treze) titulares e 13 (treze) suplentes, em conformidade com o resultado do processo eletivo realizado por meio do edital do IEF/PEIBITIPOCA nº 01/2021, ficando assim constituído:

- I - Poder Público:
 - a) Titular: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Ibitipoca; Suplente: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Ibitipoca;
 - b) Titular: Prefeitura Municipal de Bias Fortes; Suplente: Prefeitura Municipal de Bias Fortes;
 - c) Titular: Câmara Municipal de Lima Duarte; Suplente: Câmara Municipal de Lima Duarte;
 - d) Titular: Câmara Municipal de Santa Rita de Ibitipoca; Suplente: Câmara Municipal de Santa Rita de Ibitipoca;
 - e) Titular: Universidade Federal de Juiz de Fora - UFJF; Suplente: Universidade Federal de Juiz de Fora - UFJF;
 - f) Titular: Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais - CBMMG; Suplente: Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais - CBMMG;
- II – Sociedade Civil:
 - a) Titular: Sindicato dos Produtores Rural de Lima Duarte; Suplente: Sindicato dos Produtores Rural de Lima Duarte;
 - b) Titular: Muriqui Instituto de Biodiversidade - MIB; Suplente: Muriqui Instituto de Biodiversidade - MIB;
 - c) Titular: Associação dos Municípios do Circuito Turístico Serras do Ibitipoca - Amatur Ibitipoca; Suplente: Associação dos Municípios do Circuito Turístico Serras do Ibitipoca - Amatur Ibitipoca;
 - d) Titular: Associação Comunitária Social e Esportiva Santarintense - ASCOMSE; Suplente: Associação Comunitária Social e Esportiva Santarintense - ASCOMSE;
 - e) Titular: Ordem dos Advogados do Brasil - OAB; Suplente: Ordem dos Advogados do Brasil - OAB;
 - f) Titular: Comitê de Integração da Bacia Hidrográfica do Paraíba Do Sul – CEIVAP; Suplente: Comitê de Integração da Bacia Hidrográfica do Paraíba Do Sul – CEIVAP;
 - g) Titular: Comitê de Bacias Hidrográficas dos Rios Preto e Paraibuna; Suplente: Comitê de Bacias Hidrográficas dos Rios Preto e Paraibuna.

§ 1º – A Presidência do Conselho Consultivo do Parque Estadual do Ibitipoca - PEIB, será exercida pelo Gerente da Unidade, que dará posse aos membros do Conselho.

§ 2º – Na ausência do Presidente do Conselho, este será substituído por um representante do Instituto Estadual de Florestas, o qual assumirá todas as obrigações atinentes à Presidência do Conselho, em conformidade com o Regimento Interno deste Conselho.

§ 3º – Os membros do Conselho não poderão receber remuneração de qualquer espécie pelo exercício das funções inerentes ao cargo. Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 07 de janeiro de 2022.
 Maria Amélia de Coni e Moura Mattos Lins - Diretora-Geral do IEF

07 1577848 - 1

A Diretora-Geral do Instituto Estadual de Florestas exonera, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, ROSIMEIRE BEL-CAVELO, MASP 1.296.904-4, do cargo de provimento em comissão DAI-16 FL 1100050.

A Diretora-Geral do Instituto Estadual de Florestas nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, PEDRO HENRIQUE ALMEIDA RODRIGUES PEREIRA, para o cargo de provimento em comissão DAI-16 FL.1100050, de recrutamento amplo, para chefiar o Parque Estadual da Serra do Brigadeiro.

07 1577890 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM

Diretor-Geral: Marcelo da Fonseca

A Coordenadora da Unidade Regional de Gestão das Águas, URG A Sul de Minas, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: *Processo nº 54536/2021, Usuário: Márcio Octávio Couto Rosa Junior, São Tomás de Aquino, Deferido com condicionantes, Portaria nº1800135/2022. *Processo nº 55245/2021, Usuário: Osvaldo Bachião, Nova Resende, Deferido com condicionantes, Portaria nº1800136/2022.

*Processo nº 30110/2021, Usuário: Luiz Diniz Ferreira, Paraguaçu, Deferido com condicionantes, Portaria nº1800141/2022. *Processo nº 30795/2021, Usuário: Edimar Pereira da Silva, Andradas, Deferido com condicionantes, Portaria nº1800144/2022. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URG A Sul de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Varginha, 07 de Janeiro de 2022.

07 1577625 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URG A Noroeste de Minas, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo nº 54864/2021, Usuário: Consórcio MTS - IBR Diamond Mall, Belo Horizonte, Deferido com condicionantes, Portaria nº1700143/2022. *Processo nº 61262/2021, Usuário: Glaydson Geraldo Cessna de Andrade, Paraopeba, Deferido com condicionantes, Portaria nº1700145/2022. *Processo nº 59940/2021, Usuário: Condomínio Três Rios, Belo Horizonte, Deferido com condicionantes, Portaria nº1700146/2022. *Processo nº 61371/2021, Usuário: Patogê Indústria e Comércio Ltda, Ibirité, Deferido com condicionantes, Portaria nº1700147/2022. *Processo nº 53769/2021, Usuário: Geraldo Roberto Vieira Martins, Cordisburgo, Deferido com condicionantes, Portaria nº1700149/2022. *Processo nº 54902/2021, Usuário: Renata Martins Tristão, Sarzedo, Deferido com condicionantes, Portaria nº1700150/2022. *Processo nº 55087/2021, Usuário: Reinaldo Candido da Silva, Santa Luzia, Deferido com condicionantes, Portaria nº1700152/2022. *Processo nº 62756/2021, Usuário: Francisca Theodora da Costa, Lagoa Grande, Deferido com condicionantes, Portaria nº1700153/2022. *Processo nº 54639/2021, Usuário: Antonio Machado de Almeida Neto, Paracatu, Deferido com condicionantes, Portaria nº1700154/2022. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URG A Noroeste de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Unai, 07 de Janeiro de 2022

07 1577838 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URG A Triângulo Mineiro, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

Arquivamentos: Arquivo-se o processo nº. 9741/2018 de 30/11/2018. Requerente: Sebastião Vitorino – CPF: 302.***.***-04 - Curso d’água: Poço tubular – Motivo: Existe um outro processo em tramitação no IGAM com o mesmo objeto. Município: Araguaçu – MG. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URG A Triângulo Mineiro. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Uberlândia, 07 de janeiro de 2022.

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URG A Alto Paranaíba, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo nº 55301/2021, Usuário: Guilherme Piva, Patos de Minas, Deferido com condicionantes, Portaria nº2100104/2022. *Processo nº 59954/2021, Usuário: Hilton Lopes, São Gotardo, Deferido com condicionantes, Portaria nº2100109/2022. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URG A Alto Paranaíba. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Patos de Minas, 07 de janeiro de 2022.

07 1577681 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URG A Central Metropolitana, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo nº 13372/2017, Usuário: José Maria Pereira, Curvelo, Deferido com condicionantes, Portaria nº1300148/2022. *Processo nº 05401/2016, Usuário: Organizações Viotti Ltda, Esmeraldas, Deferido com condicionantes, Portaria nº1300151/2022. Arquivamentos: Arquivo-se o processo nº. 16462 de 20/04/2021. Requerente: HS2 Empreendimentos e Administração Ltda – CNPJ/CPF: 04.682.044/0001-08 - Curso d’água: Poço Tubular – Motivo: Considerando os termos do § 3º, Artigo 24 do Decreto nº 47.705/2019. Município: Sete Lagoas – MG. Arquivo-se o processo nº. 17747 de 27/04/2021. Requerente: HS2 Empreendimentos e Administração Ltda – CNPJ/CPF: 04.682.044/0001-08 - Curso d’água: Poço Tubular – Motivo: Considerando os termos do Artigo 24 do Decreto nº 47.705/2019. Município: Paraopeba – MG. Retificação: Retifica-se a portaria nº. 1308546 publicada dia 29/10/2021. Atex do Brasil Locação de Equipamentos Ltda. CNPJ/CPF: 65.354.649/0001-56. Onde se lê: Outorgado: Atex do Brasil Locação de Equipamentos Ltda. Leia-se: Atex do Brasil Locação de Equipamentos Ltda e Eurojnted Injetora de Plásticos Ltda. Município: Lagoa Santa - MG. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URG A Central Metropolitana. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Belo Horizonte, 07 de Janeiro de 2022.

07 1577793 - 1

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Secretária: Luísa Cardoso Barreto

Expediente

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da competência delegada pelo inciso IV, do art. 1º, do Decreto 45.600, de 12 de maio de 2011, tendo em vista o disposto no § 1º do art. 3º da Lei 18.974, de 29 de junho de 2010, autoriza o exercício de Jéssica Brandão Barbosa, MASP 752.577-7, ocupante de cargo de provimento efetivo da carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, ficando revogado o ato que autoriza o exercício da servidora na Secretaria de Estado de Educação - SEE, publicado em 08/04/2021.

Rafael Diniz de Vasconcelos
 Subsecretário de Gestão de Pessoas, em exercício

07 1577850 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320220108001554017.

MINAS GERAIS

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 8.699, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **ISABELLA GONTIJO CAMPOS CHITO**, MASP 1489678-3, para o cargo de provimento em comissão DAD-5 CII1100274, de recrutamento amplo, para chefiar a Assessoria de Comunicação Social da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 8.699, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **ISABELLA GONTIJO CAMPOS CHITO**, MASP 1489678-3, para o cargo de provimento em comissão DAD-5 CII1100274, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **MATHEUS SOUZA FONSECA**, MASP 1470233-3, chefe da Assessoria de Comunicação Social, a gratificação temporária estratégica GTED-4 CII1100454 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **MATHEUS SOUZA FONSECA**, MASP 1470233-3, chefe da Assessoria de Comunicação Social, a gratificação temporária estratégica GTED-4 CII1100454 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **MARILIA RODRIGUES ARAUJO**, MASP 1480923-4, Secretária de Estado de Desenvolvimento Regional, a gratificação temporária estratégica GTED-2 CII1100983 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **designa**, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **TULLIO AMORIM CARREIA GARCIAS**, MASP 572980-3, para a função gratificada FGD-8 FA1100168 da Secretaria de Estado de Fazenda.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de setembro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **LUCAS ROBLES PINHEIRO**, MASP 1484571-3, a gratificação temporária estratégica GTED-4 OP1100360 da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 8.699, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **MARCUS ROBERTO DE SALES**, MASP 1484571-3, para o cargo de provimento em comissão DAD-6 OP1100640 da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 8.699, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **LUCAS ROBLES PINHEIRO**, MASP 1484571-3, para o cargo de provimento em comissão DAD-7 OP1100360 da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 8.699, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **CLAUDIO HENRIQUE CARDOSO SOARES BARBOSA**, para o cargo de provimento em comissão DAD-3 EDI100621 da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

no uso de suas atribuições, **designa FERNANDO BALLANI DA SILVA**, MASP 1373438-9, titular do cargo de provimento em comissão DAD-8 MD1100469, para responder pela Subsecretaria de Regulatização Ambiental da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no período de 03/01/2022 a 07/01/2022.

no uso de suas atribuições, **designa TIAGO AROEIRA MARLIERE**, MASP 1319382-6, titular do cargo de provimento em comissão DAD-8 MD1100487, para responder pela Subsecretaria de Tecnologia, Administração e Finanças da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no período de 13/12/2021 a 21/12/2021.

no uso de suas atribuições, **designa NATHALIA MILAGRE HAZAN**, MASP 572470-5, titular do cargo de provimento em comissão DAD-8 MD1100468, para responder pela Subsecretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no período de 17/01/2022 a 31/01/2022.

no uso de suas atribuições, **designa ANA CAROLINA MIRANDA LOPES DE ALMEIDA**, MASP 1168373-3, titular do cargo de provimento em comissão DAD-12 MD1100036, para responder pela Secretaria Executiva do Gabinete da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no período de 27/12/2021 a 14/01/2022.

no uso de suas atribuições, **designa ILMA SOARES DA SILVA**, MASP 388711-4, titular do cargo de provimento em comissão DAD-6 MD110026, para responder pela Superintendência Regional de Meio Ambiente Triângulo Mineiro da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no período de 27/12/2021 a 10/01/2022.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 8.699, de 5 de julho de 1952, **VITOR VIEIRA DE SOUZA MATOS**, MASP 752325-0, do cargo de provimento em comissão DAD-7 EDI1100055 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 8.699, de 5 de julho de 1952, **ADILIA ADRIANA SILVA**, MASP 968486-1, do cargo de provimento em comissão DAD-3 EDI100621 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 8.699, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **ADILIA ADRIANA SILVA**, MASP 968486-1, para o cargo de provimento em comissão DAD-7 EDI100055, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 8.699, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **FABIO CESAR NEVES DE MELO**, MASP 1461893-8, de cargo de provimento em comissão DAD-3 EDI100621, de recrutamento limitado, da Secretaria de Estado de Educação.

DIÁRIO DO EXECUTIVO

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **FABIO CESAR NEVES DE MELO**, MASP 1461893-8, da Diretoria de Infraestrutura Tecnológica, a gratificação temporária estratégica GTED-1 EDI100516 da Secretaria de Estado de Educação.

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM DATA DE ONTEM:

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

Peia Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais

coloca, nos termos dos arts. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais à disposição da Fundação Ezequiel Dias - FUNED, em prorrogação, de 1/1/2022 a 31/12/2022, com ônus para o cessante: **VIVIAN VIEIRA FERREIRA**, MASP 1369054-0 / GESTOR EM CIENCIA E TECNOLOGIA / GCT.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Peia Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

coloca, nos termos dos arts. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais à disposição do Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais, em prorrogação, de 1/1/2022 a 31/12/2022, com ônus para o cessante: **RICARDO VIEIRA DE JESUS**, MASP. 104.54759-9 - TGRE V. C.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA

coloca, nos termos dos arts. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico à disposição da Secretaria de Estado de Educação, em prorrogação, de 01/01/2022 a 31/12/2022, com ônus para o cessante: **NUBIA VIEIRA DE SOUZA** / MASP 1277734-8/ANALISTA EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL.

coloca, nos termos dos arts. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública à disposição da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, em prorrogação, de 01/01/2022 a 31/12/2022, com ônus para o cessante: **ALINE CHAVES LOPES**, MASP 11859428 - ANALISTA EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO

coloca, nos termos dos arts. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Educação à disposição da FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, de 23/11/2021 a 31/12/2022, com ônus para o cessante: **ANCA COSTA REGO**, MASP 1.059.566-8, ANE3H, ADM.1.

coloca, nos termos dos arts. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Educação à disposição da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, em prorrogação, de 01/01/2022 a 31/12/2022, com ônus para o cessante: **DIEGO RODRIGUES ATHAYDE VASCONCELOS**, MASP 1.204.759-3, ANALISTA EDUCACIONAL, I, C, ADMISSÃO 2.

usando da competência delegada pelo art. 1º, III, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **concede**, nos termos do art. 179 da Lei nº 8.699, de 5 de julho de 1952, prorrogação de licença para tratar de luto, em caráter excepcional, a **DORIS ANTONIA FERREIRA MARIAN GONCALVES**, MASP 1320530-7, ATB, da lotada na Secretaria de Estado de Educação.

09 1567365 - 1

Secretaria de Estado de Governo

Secretário: Igor Mascarenhas Eto

Expediente

RESOLUÇÃO SEGOV Nº 42, 06 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a designação de Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial - CPTE, no âmbito da Secretaria de Estado de Governo do Estado de Minas Gerais - SEGOV.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, no uso das atribuições previstas no art. 93, §1º, inciso III, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Decreto nº 47.132.071, que Regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, o Decreto nº 46.319, de 26 de setembro de 2013, bem como a Instrução Normativa nº 03/2013, alterada pela Instrução Normativa nº 03/2019 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - TCEMG, RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial - CPTE, para promover a apuração dos fatos, a identificação dos responsáveis, a quantificação do dano ao erário, a formalização e a instrução do procedimento, a emissão do relatório do Tomador de Contas nos termos da Instrução Normativa nº 03/2013, alterada pela Instrução Normativa nº 03/2019 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, bem como atender as diligências do TCEMG, de todas as tomadas de contas especiais instauradas no âmbito desta Secretaria de Estado de Governo - SEGOV.

Art. 2º A CPTE é composta pelos seguintes servidores, presidida pelo primeiro, o qual será substituído pelo segundo nas hipóteses de ausências ou impedimentos:
I - Márcia de Fátima Mattoso, GGOV, MASP nº 348.505-9;
II - Sônia Mirtes do Nascimento, ASO, MASP nº 906.377-9;
III - Soraya Nogueira Pedrosa Souza, ASGDP, MASP nº 904.724-2;
IV - Maria Lúcia Ribas de Carvalho, AGOV, MASP nº 234.641-7;
Art. 3º A CPTE decidirá tempestivo e exclusivo para executar as competências previstas no art. 1º desta Resolução.

Art. 4º A CPTE está diretamente vinculada ao Gabinete da Secretaria de Estado de Governo, subordinada ao Chefe de Gabinete.
Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Resolução SEGOV nº 78, de 26 de novembro de 2021.

Bel Horizonte, 06 de dezembro de 2021.

Igor Mascarenhas Eto
Secretário de Estado de Governo

07 1566447 - 1

SUPERINTENDENCIA DE PLANEJAMENTO, GESTAO E FINANCAS

ATO DO SENHOR DIRETOR

O DIRETOR DA SUPERINTENDENCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições delegadas pela Resolução SEGOV Nº 756/2020 publicada em 23/06/2020, CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112 do ADCT, da CE 1989, assessorador: **HELECIO FERREIRA DE OLIVEIRA**, Técnico, TÉCNICO DA INDÚSTRIA GRÁFICA, NÍVEL IV, GRAU H, SÍMBOLO TG4, referente ao 9º quinquênio, a partir de 14/07/2020, cujo pagamento se dará a partir de 01/01/2022, sem efeitos financeiros retroativos, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, 22 de julho de 2020 e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

MARCELUS FERNANDES LIMA
DIRETOR

09 1567360 - 1

Gabinete Militar do Governador

Chefe do Gabinete Militar: Coronel PM Osvaldo de Souza Marques

Expediente

QUINQUÊNIO
O TEN CEL PM SUBCHEFE DO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR, CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112, do ADCT, da CE 1989, no ser do João Domingos Ferreira, MASP 366.425-7, cujos pagamentos se darão a partir de 01/01/2022, sem efeitos financeiros retroativos, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 14 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado, referente ao 9º quinquênio, a partir de 07/12/2021.

GNM, em Belo Horizonte, aos 07 de dezembro de 2021. Ten-CEL PM Marcos Afonso Pereira - Subchefe do Gabinete Militar do Governador.

09 1566793 - 1

Controladoria-Geral do Estado

Controlador-Geral: Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda

Expediente

DESPACHO
O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o art. 93, § F, da Constituição do Estado de Minas Gerais, combinado com o art. 28 da Lei Delegada nº 174, de 21 de janeiro de 2007, nos termos do art. 7º, § 2º, da Lei Estadual nº 13.994, de 18 de setembro de 2001, c/c art. 44 do Decreto Estadual nº 45.902, de 27 de janeiro de 2011, tendo em vista a decisão exarada pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais, nos autos do Processo Administrativo Eletrônico DIENEGEP nº 18/2021, com fundamento no artigo 45, inciso I, e o artigo 48 do supracitado Decreto, e na Promoção CGE/AUR, DETERMINA A INCLUSÃO DA PESSOA JURÍDICA HEGLAN CONSTRUTORA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 23.065.492.0001-07, por 24 (vinte e quatro) MESES, NO CADASTRO DE FORNECEDORES IMPEDIDOS DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL – CAFIMP, a contar 24 de agosto de 2021.

Belo Horizonte, 07 de dezembro de 2021.
Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda
Controlador-Geral do Estado

09 1566683 - 1

Polícia Militar do Estado de Minas Gerais

Comandante-Geral: Cel PM Rodrigo Sousa Rodrigues

Expediente

Atos assinados pelo Senhor Coronel PM Comandante Geral da Polícia Militar de Minas Gerais:
- de conformidade com o art. 220 e nos termos do art. 136, §1º, c/c art. 159, § 2º, I, todos da Lei Estadual nº 5.301/1969, com as alterações da Lei Complementar Estadual n. 109, de 23/12/2009; §§ 10 e 11 da Constituição do Estado de Minas Gerais de 1989, Alteradas pelas Emendas à Constituição do Estado de Minas Gerais n. 57/2003 e n. 59/2003; promove e transfere compulsoriamente, para o Quadro de Oficiais da Reserva Remunerada com os proventos integrais de sua graduação os seguintes militares:

112939-2 2º SARGENTO PM OPPM WANDER ALCANTARA DE SOUSA, do 42 BPM, a partir de 05/11/2021 e sua transferência a partir de 27/08/2021

105464-6 2º SARGENTO PM OPPM MARIO RUBENS PEREIRA DE ALMEIDA, do 42 BPM, a partir de 25/08/2021 e sua transferência a partir de 26/08/2021

105464-4 2º SARGENTO PM OPPM CLEBER DE SOUZA FERREIRA, do 42 BPM, a partir de 26/08/2021 e sua transferência a partir de 27/08/2021

105798-3 2º SARGENTO PM OPPM SCHEMAS MARTINS FERREIRA, do 42 BPM, a partir de 28/09/2021 e sua transferência a partir de 29/09/2021

105877-5 2º SARGENTO PM OPPM PAULO CESAR DE AZEVEDO VIDAL, do BPMR, a partir de 22/09/2021 e sua transferência a partir de 23/09/2021

105799-0 2º SARGENTO PM OPPM WANDER ALCANTARA DE SOUSA, do CSC, a partir de 05/11/2021 e sua transferência a partir de 06/11/2021

106454-6 2º SARGENTO PM OPPM MARIO RUBENS PEREIRA DE ALMEIDA, do 42 BPM, a partir de 25/08/2021 e sua transferência a partir de 26/08/2021

105464-4 2º SARGENTO PM OPPM CLEBER DE SOUZA FERREIRA, do 42 BPM, a partir de 26/08/2021 e sua transferência a partir de 27/08/2021

105798-3 2º SARGENTO PM OPPM SCHEMAS MARTINS FERREIRA, do 42 BPM, a partir de 28/09/2021 e sua transferência a partir de 29/09/2021

105877-5 2º SARGENTO PM OPPM PAULO CESAR DE AZEVEDO VIDAL, do BPMR, a partir de 22/09/2021 e sua transferência a partir de 23/09/2021

117995-1 2º SARGENTO PM OPPM CARLOS JOSE DE SOUZA, do 11 BPM, a partir de 09/10/2021 e sua transferência a partir de 10/10/2021

118484-0 2º SARGENTO PM OPPM AMARILDO CAETANO PINTO, do 1 BPM, a partir de 05/10/2021 e sua transferência a partir de 06/10/2021

118941-0 2º SARGENTO PM OPPM VINICIUS GONCALVES COSTA JUNIOR, do 4 BPM, a partir de 14/01/2021 e sua transferência a partir de 15/01/2021

119980-1 2º SARGENTO PM OPPM MARIA DE FATIMA LIMA PEREIRA, do 45 BPM, a partir de 06/10/2021 e sua transferência a partir de 07/10/2021

121862-7 2º SARGENTO PM OPPM GERALDO AFONSO MENDES DE PAULA, do 42 BPM, a partir de 23/08/2021 e sua transferência a partir de 24/08/2021

122046-6 2º SARGENTO PM OPPM VICENTE FERREIRA DA COSTA JUNIOR, do 50 BPM, a partir de 04/10/2021 e sua transferência a partir de 05/10/2021

123217-2 2º SARGENTO PM OPPM JAIME RIBEIRO DE QUEIROZ, do 22 BPM, a partir de 20/10/2021 e sua transferência a partir de 21/10/2021

126600-3 2º SARGENTO PM OPPM EFRAIM JOSE ABILIO, do 66 BPM, a partir de 27/12/2020 e sua transferência a partir de 28/12/2020

129174-2 2º SARGENTO PM OPPM CARLOS JOSE DE SOUZA, do 11 CIA PM IND, a partir de 07/09/2021 e sua transferência a partir de 08/09/2021

SEXTA-FEIRA, 10 DE DEZEMBRO DE 2021 - 3

120318-1 TENENTE CORONEL PM OQS ROSEMARY DOS SANTOS PEIXOTO, do 31 BPM, a partir de 05/10/2021 e sua transferência a partir de 06/10/2021
do Posto de Tenente Coronel
11145-6 MAJOR PM OQPM CHARLES TIELMANN XAVIER, do 53 BPM, a partir de 05/10/2021 e sua transferência a partir de 06/10/2021
Ao Posto de Capitão
108404-5 1º TENENTE PM OQC REINALDO ALVES CARDOSO do 42 BPM, a partir de 01/09/2021 e sua transferência a partir de 02/09/2021

Promovendo e Transferindo Voluntariamente
- de conformidade com o art. 220 e nos termos do art. 136, §1º, c/c art. 159, § 2º, II, todos da Lei Estadual nº 5.301/1969, com as alterações da Lei Complementar Estadual n. 109, de 23/12/2009; §§ 10 e 11 da Constituição do Estado de Minas Gerais de 1989, Alteradas pelas Emendas à Constituição do Estado de Minas Gerais n. 57/2003 e n. 59/2003; promove e transfere voluntariamente, para o Quadro de Oficiais da Reserva Remunerada com os proventos integrais de seu posto os seguintes militares:
Ao Posto de 2º Tenente
111477-6 SUBTENENTE PM OPE IVAN SAULO LEITE DOS SANTOS, do 40 BPM, a partir de 07/10/2021 e sua transferência a partir de 08/10/2021
113236-4 SUBTENENTE PM OPPM ROMULO EDUARDO NEPOMUCENO, do 48 BPM, a partir de 04/10/2021 e sua transferência a partir de 05/10/2021
113379-2 SUBTENENTE PM OPE MAURICIO DA SILVA, do HP, a partir de 20/10/2021 e sua transferência a partir de 21/10/2021
114226-7 SUBTENENTE PM OPPM ANTONIO RIBEIRO SANTIAGO FILHO, do 51 BPM, a partir de 13/10/2021 e sua transferência a partir de 14/10/2021

Promovendo e Transferindo Voluntariamente
- de conformidade com o art. 220 e nos termos do art. 136, §1º, c/c art. 159, § 2º, II, todos da Lei Estadual nº 5.301/1969, com as alterações da Lei Complementar Estadual n. 109, de 23/12/2009; §§ 10 e 11 da Constituição do Estado de Minas Gerais de 1989, Alteradas pelas Emendas à Constituição do Estado de Minas Gerais n. 57/2003 e n. 59/2003; promove e transfere voluntariamente, para o Quadro de Pragas da Reserva Remunerada com os proventos integrais de suas graduações os seguintes militares:
A Graduação de Sub-Tenente
108684-2 1º SARGENTO PM OPPM ALEX SANDRO DO NASCIMENTO, do 69 BPM, a partir de 26/10/2021 e sua transferência a partir de 27/10/2021

11401-0 1º SARGENTO PM OPPM EMERSON HELENO DA SILVA OLIVEIRA, do 43 BPM, a partir de 06/10/2021 e sua transferência a partir de 07/10/2021

A Graduação de 1º Sargento
110102-2 1º SARGENTO PM OPPM LINDOMAR ROSA DE LIMA, do 53 BPM, a partir de 27/12/2020 e sua transferência a partir de 28/12/2020

110102-2 1º SARGENTO PM OPPM OLDAIR ANTONIO XAVIER, do BOPE, a partir de 20/10/2021 e sua transferência a partir de 21/10/2021

111062-6 2º SARGENTO PM OPPM EDINILSON MENDES BRITO, do 51 BPM, a partir de 23/08/2021 e sua transferência a partir de 24/08/2021

111293-2 2º SARGENTO PM OPPM VIDAL BARTOLOMEU DA CUNHA JUNIOR, do 3 BPM, a partir de 06/10/2021 e sua transferência a partir de 07/10/2021

112047-6 2º SARGENTO PM OPPM NILSON GERALDO DA SILVA JUNIOR, do 42 BPM, a partir de 04/10/2021 e sua transferência a partir de 05/10/2021